

1719



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA 685, DE 2015 (do Poder Executivo)

Institui o Programa de Redução de Litígios Tributários - PRORELIT, cria a obrigação de informar à administração tributária federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributo e autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas que indica

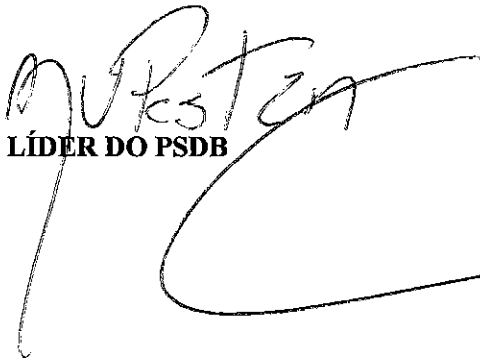
EMENDA AGLUTINATIVA Nº

1

Aglutina-se a Emenda nº 154 ao texto do art. 13 do PLV nº 22/2015, para que se dê a seguinte redação:

"Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar monetariamente, desde que o valor da atualização não exceda a variação do índice oficial de inflação apurado no período desde a última correção, em periodicidade não inferior a um ano, na forma do regulamento, o valor das taxas instituídas:

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.


LÍDER DO PSDB

A FAVOR

